



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

ATO TRT 11ª REGIÃO Nº 32/2018/SGP

Aprova o Manual do Processo de Contratações de TIC no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora do Trabalho ELEONORA DE SOUZA SAUNIER, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao Art. 3º da lei 8.666/93, o qual determina que uma licitação deva garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, no que concerne às aquisições de Soluções Tecnologia da Informação e Comunicações (STC);

CONSIDERANDO o elevado volume de recursos financeiros aplicados em investimento e custeio de Tecnologia da Informação e Comunicações, em vista da sua vital importância para o cumprimento dos objetivos estratégicos do TRT 11ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir um processo formal de planejamento, contratação e gestão de contratos de STIC como norma de cumprimento obrigatório, de acordo com os padrões definidos pelo Conselho Nacional de Justiça(CNJ), através da Resolução Nº 182/2013/CNJ,

R E S O L V E:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

Art. 1º Aprovar o Manual do Processo de Contratações de TIC no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Art. 2º O Manual ora aprovado e a Resolução 182/2013/CNJ deverão ser aplicados a todas as contratações de STC deste Regional, sejam simples ou complexas.

Art. 3º Deverá ser elaborado anualmente o Plano de Contratações de STIC:

I - O Plano de Contratações deverá conter todas as contratações de STIC que serão realizadas pelo TRT11. Elaborado em harmonia com o Planejamento Estratégico Institucional(PEI), Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação(PETIC), o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação(PDTIC) e a Proposta Orçamentária do Tribunal, com mapeamento explícito dos STIC através de identificadores para os referidos documentos.

II - A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações deverá realizar permanente revisão e atualização do Plano de Contratações, compatibilizando-o com as novas contratações pretendidas, a Lei Orçamentária Anual após a sua aprovação e os indicadores estratégicos do CNJ.

III - O Plano de Contratações deverá ser aprovado pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação, documentando-se a aprovação, inclusive a cada atualização.

IV - O Plano de Contratações deverá ser submetido até 30 de novembro do ano corrente para a presidência do TRT11 deliberar sobre as ações e investimentos em TIC que serão realizados no ano seguinte. Cada atualização do Plano de Contratações deverá ser aprovada pela presidência do TRT11.

Art. 4º Todas as contratações de STIC deverão estar previstas no Plano de Contratações, e serem precedidas de planejamento que inclui:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

I - Documento de Oficialização de Demanda, emitido pela área demandante da STIC.

II - Estudos Técnicos Preliminares que demonstrem qual a STIC mais vantajosa para o Tribunal, respeitando-se os requisitos necessários, a melhor relação custobenefício, análise de viabilidade, a melhor estratégia para contratação, a sustentação do contrato e a análise dos riscos envolvidos.

a) As prorrogações contratuais de TIC deverão ser precedidas da análise de viabilidade;

b) Os Estudos Técnicos Preliminares são obrigatórios inclusive nos casos de adesão a ata de registros de preços, dispensa/inexigibilidade de licitação ou termos de cooperação com uso de recursos financeiros.

III - Termo de Referência com todas as especificações da STIC e dos elementos necessários para elaboração e gestão da contratação.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 4 de maio de 2018.

Assinado Eletronicamente
ELEONORA DE SOUZA SAUNIER
Presidente do TRT da 11ª Região